



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 381, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CREAS, junto à Secretaria de Ação Social, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 482/2024 da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Katicilene Barsanulfa Tavares de Oliveira, chapa 14.567, para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CREAS, junto à Secretaria de Ação Social, pelo período de 08 a 27 de outubro de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Gabriela Cristina Carneiro Vilione, chapa 14.602.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de setembro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 382, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Atenção Primária – UBS Santa Clara, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 428/2024 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Paola Xavier da Silva, chapa 17.848, para exercer, em substituição, o Setor de Atenção Primária – UBS Santa Clara, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 19 de agosto a 03 de setembro de 2024, em razão das férias do titular do cargo o servidor Leonézio Donizeti dos Santos, chapa 15.367.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de setembro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 383, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Remoção Externa e Interna de Pacientes, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 426/2024 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Silvana Aparecida Coleta, chapa 14.046, para exercer, em substituição, o Setor de Remoção Externa e Interna de Pacientes, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 07 a 26 de outubro de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Raquel Aparecida de Carvalho Abreu, chapa 8.221.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de setembro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.854, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 9.450/2023 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 9.415/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.415, de 22/09/2023 créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de R\$ 1.190.986,32 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	
3210 Transferências PMDDE - Ensino Infantil	
33504100 Contribuições	
052810221 TR.LEI 9058 - APM DA EMEI PROFª MARIA DE LOURDES LIMA PELIZA QSE-1/53/35019-2	R\$ 2.516,00
123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	
3208 Transferências PMDDE - Ensino Fundamental	
33504100 Contribuições	
052820229 TR.LEI 9058 - APM DA EMEB PROF.ALDO PRATA QSE-1/53/35019-2	R\$ 14.531,00
052820230 TR.LEI 9058 - APM DA EMEB PROF.ANTONIO MANOEL DE PAULA QSE-1/53/35019-2	R\$ 13.632,67
052820243 TR.LEI 9058 - APM DA EMEB PROF.PAULO FREIRE QSE-1/53/35019-2	R\$ 18.407,79
052820249 TR.LEI 9058 - APM DA EMEB PROFª LUZINETE CORTEZ BALIEIRO QSE-1/53/35019-2	R\$ 16.497,33
020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	
278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO	
1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	
44905100 Obras e Instalações	
011100000 GERAL	R\$ 4.000,00
020702 FUNDO SUS	
103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável/MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente

Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente

Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X 2282 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Compl. - Criança e Adol.	R\$ 900.000,00
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	R\$ 220.450,00
021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 1249 Recuperação de Áreas Degradadas e Combate às Voçorocas 44905100 Obras e Instalações	
011005025 CP. REVIT CÔRR. ENG QUEIMADO	R\$ 951,53
Total Geral	R\$ 1.190.986,32

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 052825001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2	R\$ 65.584,79
020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER 278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO 1212 Construção de Pistas de Skate 44905100 Obras e Instalações 011100000 GERAL	R\$ 4.000,00
020702 FUNDO SUS 103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS 2277 Bloco M.A.C. - Manutenção do Fundo - CAPS e Outros 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 053005116 TR.FNS CUSTEIO ESTRUT. AT. ESPEC. SAÚDE MENTAL 1/53/89169-X	R\$ 900.000,00
2283 Bloco M.A.C. - Manut.do Fundo - Defic.Auditiva - Criança e Adolescente 33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	R\$ 120.450,00
2284 Bloco M.A.C. - Manut. Fundo FAEC-Câncer Uterino e Outros-Criança e Ad 33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	R\$ 100.000,00
021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental 44905100 Obras e Instalações 011100000 GERAL	R\$ 951,53
Total Geral	R\$ 1.190.986,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.855, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 9.450/2023 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 9.415/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.415, de 22/09/2023, créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, no valor total de R\$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), nas seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 33909300 Indenizações e Restituições Fonte / Aplicação: 052125001 TR.PR.BRASIL CARINHOSO-1/53/81956-5-FNDE-RESOL.17/13	R\$ 206,74
02.05.03 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR 12.364.2022 ENSINO SUPERIOR 2229 Apoio ao Ensino Superior 44909200 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 117,18
02.07.02 FUNDO SUS 10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS 2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade 44905200 Equipamentos e Material Permanente Fonte / Aplicação: 053005188 TR. UNIÃO AMBULÂNCIA TIPO UTI-RESOL.SS 48/2020 1/53/93837-8	R\$ 11.090,09
02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA 15.451.2056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS 2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana 33909200 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 521,50
44905200 Equipamentos e Material Permanente Fonte / Aplicação: 051000904 TR. RECOMP. PERDAS FPM - LC 201/2023	R\$ 42.589,49
TOTAL GERAL...	R\$ 54.525,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.415, de 22/09/20023, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte classificação:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação: 025000405 TR.SERV.ABRIGO INST.E CASA PASSAGEM-TC0080/2022-PASTORAL	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL...	R\$ 5.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.856, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 9.450/2023 (Lei Orçamentaria Anual);

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de R\$ 504.969,37 (quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO 2201 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
--

31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 15.000,00
02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH 2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público 31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 8.672,75
02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5 2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 3.700,00
12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 2221 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% 31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte / Aplicação: 022720000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAG - PRÉ-ESCOLA - 001/53-1/50136-0/90902-5 12.366.2019 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 2225 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental 33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 1/53/92283-8	R\$ 17.446,72
02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER 13.392.2027 DIFUSÃO CULTURAL 2234 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares 31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 15.000,00
27.812.2028 DESPORTO COMUNITÁRIO 2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas 31900400 Contratação por Tempo Determinado Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 10.000,00
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 10.302.2036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados 31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	R\$ 252,04
02.07.02 FUNDO SUS 10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS 2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade 33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	R\$ 50.000,00
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE 2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente 31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 91.240,00
33903000 Material de Consumo Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 50.000,00
2911 Coleta de Lixo e Varrição 33903500 Serviços de Consultoria Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 210.000,00
TOTAL GERAL...	R\$ 504.969,37
Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:	
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO 2201 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 15.000,00
02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH 2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 8.672,75
02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	R\$ 3.700,00
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 31900400 Contratação por Tempo Determinado Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 1/53/92283-8	R\$ 17.446,72
12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 2221 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação: 022720000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAG - PRÉ-ESCOLA - 001/53-1/50136-0/90902-5	R\$ 15.000,00
12.366.2019 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 2225 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 1/53/92283-8	R\$ 657,86
02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER 13.392.2027 DIFUSÃO CULTURAL 2234 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 10.000,00
27.812.2028 DESPORTO COMUNITÁRIO 2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 252,04
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 10.302.2036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	R\$ 50.000,00
02.07.02 FUNDO SUS 10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS 2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	R\$ 33.000,00
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE 2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 91.240,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 50.000,00
2911 Coleta de Lixo e Varrição 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	R\$ 210.000,00
TOTAL GERAL...	R\$ 504.969,37

Art. 2º Fica aberto, através da Faculdade de Direito de Franca, observada a Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação:

04.01.01 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
12.364.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR - FDF
2401 Manutenção dos Serviços Administrativos
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte / Aplicação: 041100000 GERAL INDIRETAS R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL... R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

04.01.01 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
12.364.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR - FDF
2401 Manutenção dos Serviços Administrativos
33903500 Serviços de Consultoria
Fonte / Aplicação: 041100000 GERAL INDIRETAS R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL... R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica aberto, através da Fundação Esporte, Arte e Cultura, observada a Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2024, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

06.01.03 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC
27.812.6003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC
2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC
33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL R\$ 16.500,00
TOTAL GERAL... R\$ 16.500,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

06.01.03 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC
27.812.6003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC
2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC
33903000 Material de Consumo
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL R\$ 16.500,00
TOTAL GERAL... R\$ 16.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.857, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento de 2024, através de transferências de recursos entre dotações de classificações aprovadas na Lei n.º 9.450, de 15/12/2023 - Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Ficam efetuadas, através da Secretaria Municipal de Finanças, transferências de recursos orçamentários, respeitada a Lei n.º 9.450, de 15/12/2023 - Lei Orçamentária Anual, no valor total de R\$ 569.094,07 (quinhentos e sessenta e nove mil, noventa e quatro reais e sete centavos), destinadas às seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123062021 MERENDA ESCOLAR
2228 Distribuição da Merenda Escolar
052425004 FNDE-PNAE MERENDA - ED.ESPECIAL - 001/0053-1/58341-3
33903000 Material de Consumo
Ficha nº 300 R\$ 2.065,60
052835004 FNDE-PNAE MERENDA - CRECHE - 001/0053-1/58341-3
33903000 Material de Consumo
Ficha nº 305 R\$ 8.984,71
052845004 FNDE-PNAE MERENDA - PRÉ-ESCOLA - 001/0053-1/58341-3

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
041222061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	
2913 Manutenção dos Serviços de Segurança	
011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 1333	R\$ 30.000,00
061812062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal	
011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 1337	R\$ 30.000,00
Total Geral	R\$ 569.094,07

Parágrafo único. As transferências referidas no caput não alteram as classificações funcional-programáticas, categorias e fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º A origem dos recursos para cobertura das transferências referidas no artigo anterior provém das seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
123062021 MERENDA ESCOLAR	
2228 Distribuição da Merenda Escolar	
052855004 FNDE-PNAE MERENDA - ENS.FUNDAM. - 001/0053-1/58341-3	
33903000 Material de Consumo	
Ficha nº 307	R\$ 19.701,99
123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	
2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 326	R\$ 25.000,00
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 1/53/92283-8	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 329	R\$ 3.900,00
123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	
2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	
022740000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESC-1/53-1/50136-0/90902-5	
31901300 Obrigações Patronais	
Ficha nº 241	R\$ 6.219,37
2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil	
012130000 EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA-104/304/006001001-6 1/53/92283	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 343	R\$ 46.500,00
052815001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 347	R\$ 0,01
020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	
133922027 DIFUSÃO CULTURAL	
2234 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares	
011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 472	R\$ 17.600,05
278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO	
2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas	
011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 476	R\$ 204.000,00
Ficha nº 478	R\$ 9.866,95
020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
082442029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº 539	R\$ 9.866,70
015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha nº 541

R\$ 5.000,00

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado
025000409 TR.SERV.ACOLH.NOTURNO E DIURNO 24H-PASTORAL DO MENOR-TC0079/2022 - 85509-X, 87304-7
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha nº 630

R\$ 50.000,00

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
103012035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
2261 Manutenção dos Serviços de Saúde
013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha nº 851

R\$ 21.000,00

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE
2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente
011100000 GERAL
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha nº 1850

R\$ 90.439,00

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA
041222061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
2913 Manutenção dos Serviços de Segurança
011100000 GERAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha nº 1330
061812062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal
011100000 GERAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha nº 1336
Ficha nº 1339
Total Geral

R\$ 30.000,00

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

R\$ 569.094,07

Art. 3º Ficam efetuadas, através da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, transferências de recursos orçamentários, respeitadas a Lei n.º 9.450, de 15/12/2023 - Lei Orçamentária Anual, no valor total de R\$ 106.067,20 (cento e seis mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), destinadas às seguintes classificações:

060102 DIVISÃO CULTURAL - FEAC
133926002 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E POPULARES - FEAC
2602 Manutenção das Atividades Culturais - FEAC
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação: 011006187 TR 2024 - 001 - CAVALHADAS DA FRANCA - CULTURA
Ficha nº 110
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
011100000 GERAL
Ficha nº 37
Total Geral

R\$ 66.067,20

R\$ 40.000,00

R\$ 106.067,20

Parágrafo único. As transferências referidas no caput não alteram as classificações funcional-programáticas, categorias e fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A origem dos recursos para cobertura das transferências referidas no artigo anterior provém das seguintes classificações:

060102 DIVISÃO CULTURAL - FEAC
133926002 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E POPULARES - FEAC
2602 Manutenção das Atividades Culturais - FEAC
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
011100000 GERAL
Ficha nº 22
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
011100000 GERAL
Ficha nº 39

R\$ 66.067,20

R\$ 40.000,00

Total Geral

R\$ 106.067,20

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.858, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 9.450/2023 (Lei Orçamentaria Anual), e da Lei Municipal n.º 9.479/2024;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.479, de 28/02/2024, créditos adicionais especiais, no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de R\$ 87.993,31 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), nas seguintes classificações:

02.07.02 FUNDO SUS

10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2277 Bloco M.A.C. - Manutenção do Fundo - CAPS e Outros

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 053700466 TR. UNIÃO ASSIST.FINANC.PISO SALARIAL ENFERMAGEM -TC96/2022

R\$ 25.381,63

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 053705123 TR. UNIÃO ASSIST.FINANC.PISO SALARIAL ENFERMAGEM -TC12/2020

R\$ 62.611,68

TOTAL GERAL...

R\$ 87.993,31

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.07.02 FUNDO SUS

10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 053700913 TR. UNIÃO ASSIST.FINANC.PISO SALARIAL ENFERMAGEM -TC/2024

R\$ 35.993,31

2278 Bloco M.A.C. - Manutenção do Fundo FAEC - Terapia Renal e Outros

33906700 Depósitos Compulsórios

Fonte / Aplicação: 053700000 TR. UNIÃO ASSIST.FINANC.COMPL.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

R\$ 52.000,00

TOTAL GERAL...

R\$ 87.993,31

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.864, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 9.450/2023 (Lei Orçamentaria Anual), e da Lei Municipal n.º 9.528/2024;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.528, de 12/07/2024, créditos adicionais

suplementares, no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, no valor total de R\$ 344.647,38 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), na seguinte classificação:

02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
04.122.2061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	
1234 Construções, Ampliações e Equipam.da Secretaria de Segurança	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 011200000 ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 108.647,38
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 058000653 TR. EMENDA 202290600001 - GUILHERME DERRITE - 672005-8	R\$ 200.000,00
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 058000656 TR. EMENDAS UNIÃO - 672005-8	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL...	R\$ 344.647,38

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.528, de 12/07/2024, créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, no valor total de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), nas seguintes classificações:

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	
1247 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 081000835 ILUM PUB TREVO ENTRADA MUNICÍPIO E OUTROS (I3-L45)	R\$ 40.100,00
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 081000836 TR. P/ ILUM CAMPO FUT B CITY PETRÓPOLIS (I3-L76)	R\$ 20.000,00
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 081000837 TR. P/ ILUM CAMPO FUT JD TROPICAL (I3-L77)	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL...	R\$ 90.100,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	
1247 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 081000835 ILUM PUB TREVO ENTRADA MUNICÍPIO E OUTROS (I3-L45)	R\$ 40.100,00
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 081000836 TR. P/ ILUM CAMPO FUT B CITY PETRÓPOLIS (I3-L76)	R\$ 20.000,00
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 081000837 TR. P/ ILUM CAMPO FUT JD TROPICAL (I3-L77)	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL...	R\$ 90.100,00

Art. 3º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.528, de 12/07/2024, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 025000405 TR.SERV.ABRIGO INST.E CASA PASSAGEM-TC0080/2022-PASTORAL	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL...	R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 11.867, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 9.450/2023 (Lei Orçamentaria Anual), e da Lei Municipal n.º 9.529/2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.529, de 17/07/2024, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2024, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação:

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL
14.244.2030 GESTÃO DE OUTROS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL
3213 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Serv. de Ação Social
33504300 Subvenções Sociais
Fonte / Aplicação: 011000938 TR.SUBV.2024-ASSOC.ENTID.ASSIST.DE FRANCA R\$ 125.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS
2932 Promoção da Segurança Alimentar
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL R\$ 125.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 17 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.868, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 9.450/2023 (Lei Orçamentaria Anual), e da Lei Municipal n.º 9.530/2024;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.530, de 17/07/2024, créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, no valor total de R\$ 172.952,25 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
1204 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares E. Fundamental
44905100 Obras e Instalações
Fonte / Aplicação: 012200936 C.P. CONSTR.ETI B. JOÃO LIPORONI T.COMPR.959096/2024/FNDE/CAIXA R\$ 114.993,84
12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil
44905100 Obras e Instalações
Fonte / Aplicação: 012120937 C.P. CONSTR. CRECHE ESC. B. SAMEL PARK T.C.960940/2024/FNDE/C R\$ 57.958,41
TOTAL GERAL... R\$ 172.952,25

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
1204 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares E. Fundamental

44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 1/53/92283-8	R\$ 114.993,84
12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	
1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 012120000 EDUC. INF.-CRECHE-104/304/6001001-6 e 1/53/92283-8	R\$ 57.958,41
TOTAL GERAL...	R\$ 172.952,25

Art. 2º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.530, de 17/07/2024, créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, no valor total de R\$ 23.559.031,41 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos), nas seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	
1204 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares E. Fundamental	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 052200936 CONSTR.ETI B. JOÃO LIPORONI T.COMPR.959096/2024/FNDE/CAIXA	R\$ 11.384.388,30
12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	
1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 052120937 CONSTR. CRECHE ESC. B. SAMEL PARK T.COMPR.960940/2024/FNDE/C	R\$ 5.737.882,19

02.07.02 FUNDO SUS	
10.301.2039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	
1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 028010934 TR. EMENDA IMP.2024.274.57063 G.CORTEZ -UBS J.PALMA-T. 771/2024	R\$ 3.468.058,00
2272 Bloco da Atenção Básica - Manutenção do Fundo PAB Fixo	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 023002012 TR.ESTADO CUSTEIO AT.BÁSICA 001/0053-1/76.560-0	R\$ 1.000.000,00
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 023002012 TR.ESTADO CUSTEIO AT.BÁSICA 001/0053-1/76.560-0	R\$ 1.968.702,92
TOTAL GERAL...	R\$ 23.559.031,41

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 17 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.869. DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 9.450/2023 (Lei Orçamentaria Anual), e da Lei Municipal n.º 9.534/2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 9.534, de 31/07/2024, crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 9.450, de 15/12/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2253 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. União	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 058000943 TR FNAS EMENDA INDIV.202444710002 ROSANGELA MORO - APAE	R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de excesso de

arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 31 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.895, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, instituído pela Lei Municipal nº: 9.532, de 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2024013441;

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto regulamenta a operacionalização do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, criado pela Lei Municipal nº: 9.532, de 24 de julho de 2024, o qual é destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, nos termos da Lei Municipal nº: 9.532, de 24 de julho de 2024, tem por finalidade apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município de Franca, em especial no custeio de obras e serviços relativos a:

- I - abertura, melhoria, reparos e recapeamento do sistema viário existente;
- II - proteção de nascentes;
- III - limpeza, despoluição e canalização de córregos;
- IV - esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- V - contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
- VI - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
- VII - intervenções visando à regularização urbanística e fundiária;
- VIII - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;
- IX - processamento de resíduos sólidos.

Art. 3º nos termos da Lei Municipal nº: 9.532, de 24 de julho de 2024, o Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS, o apoio e suporte das ações de saneamento básico, meio ambiente e de infraestrutura no Município de Franca serão realizados com os seguintes recursos:

- I - da concessão dos serviços públicos relacionados à infraestrutura urbana, em especial do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II - de repasses financeiros de origem orçamentária da União e do Estado ou oriundos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal ou estadual, quando destinados à execução das ações complementares ao saneamento previstas no Art. 2º;
- III - da arrecadação das multas aplicadas em decorrência da falta de conexão à rede pública de esgotamento sanitário disponível;
- IV - de rendimentos obtidos com a aplicação de seus próprios recursos;
- V - de contribuições, doações, legados, auxílios ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI - de outras receitas eventuais.

§ 1º O Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º Os recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados por rentabilidade financeira até seu efetivo desembolso.

§ 3º O Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º Ao final de cada exercício, o saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS, composto pelos seguintes membros:

- I - MEMBROS NATOS:
 - a) Secretário Municipal de Infraestrutura;
 - b) Secretário Municipal do Meio Ambiente.
- II - MEMBROS NOMEADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
 - a) 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - b) 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Segurança;
 - c) 01 (UM) representante da Sociedade Civil indicado pela concessionária prestadora dos serviços de saneamento.

§ 1º O Secretário Municipal de Infraestrutura será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º Os membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS:

- I - aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;
- II - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento -FRMS;
- III - aprovar os projetos e decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, inclusive daqueles a serem executados com recursos provenientes do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a UNIDADE REGIONAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – URAE 1 – SUDESTE, da qual faz parte o Município de Franca;
- IV - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS nas matérias de sua competência;
- V - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;
- VI - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS;
- VII - aprovar anualmente as contas relacionadas aos recursos aplicados nos projetos executados com recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, como também o encaminhamento de informações aos órgãos governamentais, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. Deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura na Internet as deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS estabelecidas no caput.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS e do Conselho Gestor, bem como:

- I - executar as funções de apoio técnico, administrativo e contábil;
- II - manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de setembro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA – CMDCAF

RESOLUÇÃO CMDCAF Nº20 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação das Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.564/1995 e suas alterações, faz saber que:

Considerando o Decreto Municipal Nº 8003/2002 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF;

Considerando a deliberação do Colegiado do CMDCAF, na Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2024;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Nomear os membros das Comissões Executivas para assessoria a Mesa Diretora do CMDCAF, de acordo com o Artigo 7º do Regimento Interno.

§1º São membros da Comissão de Planejamento e Coordenação os conselheiros e conselheiras:

- a) Ana Paula Pinto Marafiga
- b) Christiane Milessa Gonçalves
- c) Eric Lucas Dos Santos
- d) Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça

§2º São membros da Comissão de Cadastramento de Programas as conselheiras:

- a) Aline Mio Martuscelli
- b) Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça
- c) Iara Flávia Afonso Guimarães
- d) Rosemery Pelizzaro Da Silveira

§3º São membros da Comissão de Eventos e Relações Públicas os conselheiros e conselheiras:

- a) Liandra Aparecida Orlando Caetano
- b) Mariana Coelho Rosa
- c) Marcelo Peraro De Souza
- d) Luan De Souza Leonel Lamarca

ARTIGO 2º - Nomear os membros dos Grupos de Trabalho - GT para colaboração em estudos, planejamentos e proposições de ações pertinentes e deliberadas pelo colegiado.

§1º Grupo de Trabalho - GT Legislação, tem o objetivo de realizar estudos e proposição de atualização da Lei Municipal e Regimento Interno do CMDCAF. São membros do GT Legislação os conselheiros e conselheiras:

- a) Alexandre Trancho Filho
- b) Angélica Consuelo Peroni
- c) Alex do Vale
- d) Roberto Jorge Saad
- e) Eric Lucas Dos Santos
- f) Geovana Garcia Fuga De Lima
- g) Mauricio Gonçalves Da Rocha
- h) Jandira De Almeida Ramos
- e) Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça

§2º Grupo de Trabalho - GT Arrecadação Imposto de Renda, tem o objetivo de realizar estudos e planejamento da Campanha de Arrecadação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. São membros do GT Arrecadação Imposto de Renda os conselheiros e conselheiras:

- a) Aline Mio Martuscelli
- b) Christiane Milessa Gonçalves
- c) Jocely De Paula Mendes
- d) Karla Regina De Oliveira De Paula
- e) Iara Flávia Afonso Guimarães
- f) Sérgio Francisco De Lima

§3º Os Grupos de Trabalho possuem caráter temporário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da deliberação do colegiado.

FRANCA/SP, 11 de setembro de 2024.
Ana Paula Pinto Marafiga
Presidente do CMDCA - Franca/SP

Dispõe sobre a substituição de membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAF na Comissão Permanente de Ética, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.564/1995 e suas alterações, faz saber que:

Considerando a Lei Municipal Nº 8011 de 12 de março de 2014 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos Tutelares no Município de Franca;

Considerando a Resolução CMDCAF Nº03 de 28 de fevereiro de 2024;

Considerando a deliberação do Colegiado do CMDCAF, na Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2024;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Substituir membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

Titular: Marcelo Peraro de Souza, substituído por Mariana De Oliveira Posterare

Titular: Manoel Ambrósio de Souza, substituído por Niza Abrahão Dagher

ARTIGO 2º - Os demais membros permanecem inalterados em consonância com a Resolução CMDCAF Nº 03 de 28 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da deliberação do colegiado.

FRANCA/SP, 11 de setembro de 2024.
Ana Paula Pinto Marafiga
Presidente do CMDCA - Franca/SP

RESOLUÇÃO CMDCAF Nº19 DE 10 DE SETEMBRO 2024

ERRATA : Corrigi a numeração de Patrimônio publicado na Resolução Nº18 de 27/08/2024 sobre a destinação dos instrumentos musicais devolvidos pela Organização da Sociedade Civil Obras Sociais da Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo - OSIEP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.564/1995 faz saber que:

RESOLVE

ARTIGO 1º – Apresentar a seguinte Errata para correção do Número do Patrimônio publicado na Resolução Nº 18 -CMD-CAF-27-08-2024 -Instrumentos musicais sob guarda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca -CMDCAF para a Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca - FEAC, destinados à execução de projetos para crianças e adolescentes do município de Franca.

Nº Patrimônio	Instrumento	Nº Patrimônio	Instrumento
1000165193	Violino	1000165204	Trombone
1000165194	Violino	1000165205	Trompete
1000165195	Violino	1000165231	Trompete
1000165196	Violino	1000165206	Flauta Soprano
1000165197	Violino	1000165207	Flauta Soprano
1000165198	Violino	1000165208	Flauta Soprano
1000165199	Violino	1000165209	Flauta Soprano
1000165200	Violino	1000165210	Flauta Soprano
1000165223	Violino	1000165211	Flauta Soprano
1000165224	Violino	1000165212	Flauta Soprano

1000165225	Violino	1000165213	Flauta Soprano
1000165226	Violino	1000165214	Flauta Soprano
1000165232	Violino	1000165215	Flauta Soprano
1000165229	Violoncelo	1000165216	Flauta Contralto
1000165230	Violoncelo	1000165217	Flauta Contralto
1000165201	Viola	1000165218	Flauta Contralto
1000165202	Viola	1000165219	Flauta Contralto
1000165227	Viola	1000165220	Flauta Contralto
1000165228	Viola	1000165221	Flauta Contralto
1000165203	Saxofone Alto	1000165222	Flauta Contralto

Ratifica-se os Patrimônios abaixo:

onde se lê

1000165201 Viola
1000165202 Viola
1000165227 Viola
1000165228 Viola

Lê-se

1000165409 Viola
1000165410 Viola
1000165411 Viola
1000165412 Viola

FRANCA/SP, 10 de Setembro de 2024.
Ana Paula Pinto Marafiga
Presidente do CMDCA - Franca/SP

FINANÇAS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144

PROCESSO Nº 37126/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145

PROCESSO Nº 39041/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CONTADOR NUMÉRICO REGRESSIVO, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;

- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146

PROCESSO Nº 39012/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 34769/24 – Pregão Eletrônico nº 162/24. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS GASTRICAS, SONDAS NASOENTERAIS E EQUIPOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. O Sr. Pregoeiro torna público que fica SUSPENSO o presente Pregão.

Franca, 10 de setembro de 2024.

Cesar Carrijo Borges

Pregoeiro

CHAMAMENTO 004/22 TERMO DE ADITAMENTO

Proc. nº 22155/22 – Credenciamento público para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas na especialidade de emergencialista nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas unidades de urgência e emergência do município de Franca. Contratada: JOÃO PAULO LANZA LTDA. O prazo de vigência dos contratos ora aditados ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Clausula Décima do Termo Contratual, conforme determinação da Sec. Saúde, anuência das contratadas e justificativas, anexadas aos autos em fls 12711 e seguintes.

Franca, 10 de setembro de 2024.

Waléria Souza de Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: BORGES GOUVEIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

End. imóvel: AV. JAIME TELLINI, s/nº - L. 22 Q. 10 - RESIDENCIAL ANA DOROTHEA

Cadastro: 1.4.12.12.010.22.00

Processo: 2017011814 - Auto nº: 136272 - Reg. nº: 18805

Proprietário: CARLOS VALIM FERREIRA
End. imóvel: RUA ELIAS NASSIF SOBRINHO, 821 - L. 17 Q. 29 -BAIRRO SÃO JOAQUIM
Cadastro: 1.2.12.01.019.17.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 137253 - Reg. nº: 18834

Proprietário: JOHNNY FILAS SANTOS QUEIROZ
End. imóvel: RUA IVANA MARIA DE SOUZA, 6329 - P/L.33 A Q. 07 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.08.006.33.00
Processo: 2012021421 - Auto nº: 136474 - Reg. nº: 18806

Proprietário: MOISES BUENO SILVA E OUTRA
End. imóvel: AVENIDA HIGINO ALVES TAVEIRA, 6286 - P/L.27 A Q. 16 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.16.001.27.00
Processo: 2017044955 - Auto nº: 136237 - Reg. nº: 18801

Proprietário: WILSON DO NASCIMENTO E OUTRA
End. imóvel: RUA TEODORO COMPARINI, s/nº - L. 10 Q. 06 - VILLAGE DO SOL
Cadastro: 1.4.12.12.006.10.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 136532 - Reg. nº: 18802

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALICE SATIKO NISHIDA
End. imóvel: RUA ÂNGELO PALUDETTO, 1069 - L. P/01 Q. 14 - VILA SANTO ANTÔNIO
Cadastro: 1.3.11.01.023.01.00
Processo: 2024HB2345 - Auto nº: 137251 - Reg. nº: 18830

Proprietário: JOSÉ CARLOS SILVA SARTOLRI
End. imóvel: RUA EMÍLIO MALIMPENSA, 712 - L. 34 Q. 13 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.11.001.34.00
Processo: 2020012549 - Auto nº: 137236 - Reg. nº: 18825

Proprietário: MARIA CRISTINA CINTRA
End. imóvel: AVENIDA BRAIL, 3980 - L. 29 Q. 29 - JARDIM PAULISTANO
Cadastro: 1.3.13.09.003.38.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 137266 - Reg. nº: 18850

Proprietário: MATHEUS HENRIQUE SILVA COLOMBARI
End. imóvel: AV. LISETE COELHO LOURENÇO, 1705 - L. 10 Q. E - RESIDENCIAL MEIRELLES
Cadastro: 1.1.22.10.001.10.00
Processo: 2024HB2367 - Auto nº: 137296 - Reg. nº: 18855

Proprietário: MISAEEL DAVI DA SILVA BARBOSA
End. imóvel: RUA ANTONIO CARLOS DE ABREU, 3170 - L. 02 Q. 22 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.009.02.00
Processo: 2015001853 - Auto nº: 137234 - Reg. nº: 18807

Proprietário: ODAIR TEMOTEO DE OLIVEIRA E ZELIA PAULA DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA RENILDO VALIM DE MELLO, 1205 - L. 08 Q. 21 - VILA SANTA MARIA DO CARMO
Cadastro: 1.3.11.01.020.08.00
Processo: 2022AE2632 - Auto nº: 137301 - Reg. nº: 18857

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
EMBARGO DE OBRAS SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto

aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica EMBARGADA a obra abaixo, nos termos do artigo 92, I, da citada lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADAS. Fica também INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa, POR DIA, no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 84, I, do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: EURIPEDES DONIZETE SILVEIRA
End. imóvel: RUA LIBERO BADARO, 1302 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.15.016.03.01
Processo: 2017045729 - Auto nº: 136966 - Reg. nº: 18808

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 957,36 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ADRIANA APARECIDA BARBOSA
End. imóvel: RUA MARIA DE LOURDES MARTINS LOPES, 5240 - L. 10 Q. 08 - RESIDENCIAL SÃO JERONIMO
Cadastro: 1.4.13.09.013.10.00
Processo: 2017016076 - Auto nº: 136246 - Reg. nº: 18804

Proprietário: ADRIANO ALVES DEFEITAS E OUTRA
End. imóvel: RUA FÉLIX BALERINI, 1277 - L. 06 Q. 10 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
Cadastro: 1.3.11.16.009.06.00
Processo: 2024002903 - Auto nº: 137244 - Reg. nº: 18848

Proprietário: ANTONIO SIDNARIO DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA JOSE PINTO, 6220 - L. 17 Q. 07 - RESIDENCIAL ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.12.08.006.17.00
Processo: 2003033042 - Auto nº: 134352 - Reg. nº: 18794

Proprietário: DANIELE CRISTINA DOS SANTOS
End. imóvel: RUA OSWALDO CRUZ, 2168 - L. 03 Q. 07 - PARQUE VILA IZABEL
Cadastro: 1.3.11.10.702.20.30
Processo: 2024002903 - Auto nº: 137245 - Reg. nº: 18849

Proprietário: DEBORA REGINA DOS SANTOS LEANDRO E OUTROS
End. imóvel: RUA JOSÉ PINTO, 6230 - P/L.16 - A Q. 07 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.08.006.16.00
Processo: 2011025330 - Auto nº: 134354 - Reg. nº: 18793

Proprietário: GASPARINA ROSA GOMES
End. imóvel: AL. DIAMANTES, s/nº - L. 14 Q. 07 - CH. RESIDENCIAL ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.13.06.001.14.00
Processo: 2023AE2462 - Auto nº: 136292 - Reg. nº: 18800

Proprietário: JHONHY BARBOSA DA SILVA
End. imóvel: RUA MOACYR FALEIROS, s/nº - L. 17 Q. 07 - PROL RESIDENCIAL ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.12.08.012.17.00
Processo: 2017012208 - Auto nº: 136244 - Reg. nº: 18803

Proprietário: JOSE DANIEL DE FREITAS E OUTRA
End. imóvel: RUA ARGEMIRO DE OLIVEIRA, s/nº - L. 04 Q. 06 - RESIDENCIAL ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.12.12.003.04.00
Processo: 2011007632 - Auto nº: 136472 - Reg. nº: 18798

Proprietário: LEANDRO SILVA DE OLVIERA E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSÉ JUSTINO ALVES TAVEIRA, 5001 - L. 31 Q. 10 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.12.010.31.00
Processo: 2022AE2917 - Auto nº: 134294 - Reg. nº: 18796

Proprietário: LUCILA ANANIAS
End. imóvel: AV. BATISTA DAVID NETO - CORONEL, s/nº - L. 36 Q. 21 - JARDIM BOTANICO
Cadastro: 1.4.12.15.023.36.00
Processo: 2024AE1079 - Auto nº: 136254 - Reg. nº: 18797

Proprietário: SIDNEI DA CUNHA CINTRA
End. imóvel: RUA WALDOMIRO OLEGÁRIO DA SILVA, 5160 - L. 18 Q. 11 - RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO
Cadastro: 1.4.13.09.016.18.00
Processo: 2023AE1319 - Auto nº: 134291 - Reg. nº: 18795

Proprietário: TALITA SILVA DE ASSIS E OUTROS
End. imóvel: RUA IVANA MARIA DE SOUZA, s/nº - L. 36 Q. 07 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.08.006.36.00
Processo: 2017036149 - Auto nº: 136480 - Reg. nº: 18799

Proprietário: VALDER BOCALON MIGLIORINI
End. imóvel: RUA BRICIA GUILHERME PRADO, 3395 - P/L.14 B Q. 02 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.05.003.52.00
Processo: 2021026165 - Auto nº: 137252 - Reg. nº: 18833

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO DE MURO**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram muro no seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 4 UFMF (quatro inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 319,12 (trezentos e dezenove reais e doze centavos), de acordo com os artigos 509, 511, III, e 517 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
End. imóvel: RUA LÁZARA ARLINDA LIMA DE ALMEIDA, S/Nº - P/L. 20 Q. 14 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.03.012.20.00
Processo: 2024015981 - Auto nº: 137250 - Reg. nº: 18832

Proprietário: SANDRA APARECIDA BATISTA SILVA E OUTRO
End. imóvel: RUA RONAN GARCIA DE PAULO, S/Nº - L. 38 Q. 52 - JARDIM LUIZA I
Cadastro: 1.1.32.10.052.38.00
Processo: 2022023423 - Auto nº: 137289 - Reg. nº: 18851

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu ou mantém em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 86, I e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: EDSON VIEIRA BARBOSA
End. imóvel: RUA PROFA. VANDA GONZAGA, s/nº - P/L.06/07 AREA B Q. 04 - RECANTO CAPITÃO HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.001.07.00
Processo: 2024015978 - Auto nº: 137238 - Reg. nº: 18792

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO

CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: EDSON VIEIRA BARBOSA
End. imóvel: RUA PROFESSORA VANDA GONZAGA, S/Nº - P/L. 06/07 AREA B Q. 04 - RECANTO CAPITÃO HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.001.07.00
Processo: 2024015978 - Auto nº: 137237 - Reg. nº: 18791

Proprietário: RONALDO EURÍPEDES GONÇALVES E OUTRA
End. imóvel: RUA CORONEL GERALDO MONTEIRO PAES LEME, 3384 - L. 28 Q. 06 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.01.007.28.00
Processo: 2024000090 - Auto nº: 137291 - Reg. nº: 18852

Proprietário: WELTON FERNANDO FERREIRA
End. imóvel: RUA ARGEMIRO AMARO DA SILVA, 0000 - L. 31 Q. 04 - JARDIM LUIZA I
Cadastro: 1.1.32.03.004.31.00
Processo: 2023031258 - Auto nº: 137293 - Reg. nº: 18853

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: A TONAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
End. imóvel: AVENIDA EMÍLIO PALUDETTO, s/nº - L. 23 Q. 01 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.14.005.23.00
Processo: 2023045778 - Auto nº: 136800 - Reg. nº: 18844

Proprietário: ANDERSON BARSANULFO RODRIGUES SANTOS
End. imóvel: RUA BRICIA GUILHERME PRADO, 3379 - P/L.16 B Q. 02 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.05.003.36.00
Processo: 2020011939 - Auto nº: 136803 - Reg. nº: 18839

Proprietário: CINTRA INCORPORATION HOLDING FAMILIAR LTDA
End. imóvel: RUA MARIA LUZIA ANDRADE BARCELLOS, 1183 - L. 09 Q. 02 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.05.008.11.00
Processo: 2019013223 - Auto nº: 137298 - Reg. nº: 18856

Proprietário: JOSE SILVIO BARBOSA
End. imóvel: AVENIDA SÃO VICENTE, 7644 - L. 3 Q. 10 - CHÁCARA ESPRAIADO
Cadastro: 1.4.23.11.002.03.00
Processo: 2022AE2500 - Auto nº: 136805 - Reg. nº: 18840

Proprietário: KELLY CRISTINA PARDO FRANCA
End. imóvel: AV EMILIO PALUDETTO, 5990 - L. 11 Q. 01 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.14.005.11.00
Processo: 2001029355 - Auto nº: 136801 - Reg. nº: 18838

Proprietário: LIBERTY ADMINISTRADORA BENS PROPRIOS LTDA
End. imóvel: AV EMILIO PALUDETTO, s/nº - L. 07 Q. 01 - VILLA REAL

Cadastro: 1.4.22.14.005.07.00
Processo: 2023045778 - Auto nº: 136798 - Reg. nº: 18842

Proprietário: LUCIMAR DA SILVA
End. imóvel: RUA SYLVIA RAMOS DO VAL KOPACEK, s/nº - L. 17 Q. 07 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.14.002.17.00
Processo: 2023AE2794 - Auto nº: 136804 - Reg. nº: 18843

Proprietário: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO
End. imóvel: RUA ANTONIO VIRGILIO DA SILVA, 140 - L. 05 Q. 44 - PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.13.05.044.05.00
Processo: 2018043239 - Auto nº: 137299 - Reg. nº: 18862

Proprietário: SILVIA DA SILVA SILVA
End. imóvel: RUA JOAQUIM BRANDIERI, 351 - L. 26 Q. 11 - RESIDENCIAL PERES ELIAS
Cadastro: 1.2.14.04.009.26.00
Processo: 2019015744 - Auto nº: 137305 - Reg. nº: 18861

Proprietário: TIAGO VILELA ROSA PUCCI
End. imóvel: AV EMILIO PALUDETTO, s/nº - L. 17 Q. 01 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.14.005.17.00
Processo: 2023045778 - Auto nº: 136799 - Reg. nº: 18841

Franca, 10 de setembro de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

SEGURANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE TRANSPORTE DE TÁXI

Atendendo ao disposto na Lei 8.149/2014, Art. 6º, convocamos o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer a Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova, Franca - SP, 14401-150, no período de 12 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, no horário das 08h às 16h, a fim de efetuar a inscrição municipal para execução do serviço de transporte de Táxi, munido(s) dos seguintes documentos:

- *RG – CPF – CNH com EAR (exerce atividade remunerada);
- *CERTIDÃO AÇÕES CRIMINAIS do TJ-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo);
- *CÓPIA DOCUMENTO DO VEÍCULO (com no máximo 15 anos de uso e no nome do convocado);
- *CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL;
- *ATESTADO MÉDICO (assinado por médico do trabalho ou clínica do trabalho);
- *COMPROVANTE ENDEREÇO;
- *CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os seguintes Municípes:

- MARCELO JUNIOR DE LIMA MARTINS;
- EDSON FERREIRA DA SILVA;
- MAISA BARBOSA CINTRA;
- CARLOS EDUARDO JANUARIO LAZARINI;
- JANIR APARECIDO DE ALMEIDA JUNIOR.

Aqueles que porventura descumprirem os prazos estipulados perderão o direito à vaga e serão chamados os próximos nomes que constarem da lista de espera.

Franca, 10 de setembro de 2024.
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

EDITAL DE TRANSPORTE DE TÁXI

Art. 1º. Em conformidade com a Lei 8.149/2014, fica transferido (a) o Sr (a). ITAMAR DA SILVA CAMRGO do Ponto de Táxi nº 36 – UBS DO HORTO, localizado na Rua Luís Belchior, defronte a UBS Parque Horto – PQ do Horto, para o Ponto de Táxi Nº 47 – POLIESPORTIVO, próximo ao Batalhão da Polícia Militar, Núcleo Alpha, Franca - SP.

Art. 2º As alterações passam a vigorar a partir da data de publicação dessa normativa.

Franca, 10 de setembro de 2024.
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

EDITAL DE TRANSPORTE DE TÁXI

Art. 1º. Em conformidade com a Lei 8.149/2014, fica transferido (a) o Sr (a). HEBER FERNANDO PLACÍDIO, do Ponto de Táxi nº 07 – PRAÇA DAS BANDEIRAS, localizado na Av. Brasil, Vila Aparecida, para o Ponto de Táxi Nº 47 – UBS JARDIM AEROPORTO I, Rua Ciro Eduardo Rosa Faleiros, próximo a UBS do Jd Aeroporto I, Franca - SP.

Art. 2º As alterações passam a vigorar a partir da data de publicação dessa normativa.

Franca, 10 de setembro de 2024.
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

EDITAL DE TRANSPORTE DE TÁXI

Art. 1º. Em conformidade com a Lei 8.149/2014, fica transferido (a) o Sr (a). EURIPEDES APARECIDO FERREIRA, do Ponto de Táxi nº 06 - PRAÇA JOÃO MENDES, Cidade Nova, para o Ponto de Táxi nº 07 – PRAÇA DAS BANDEIRAS, localizado na Av. Brasil, Vila Aparecida, Franca - SP.

Art. 2º As alterações passam a vigorar a partir da data de publicação dessa normativa.

Franca, 10 de setembro de 2024.
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 0025/2024– Pregão Eletrônico nº 0007/2024: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. O Sr. Pregoeiro torna público e fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa: FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Lotes: 1, 2, 3 e 4.

Franca/SP, 10 de setembro de 2024
Mateus Santiago Caetano
PRESIDENTE FEAC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 0027/2024– Pregão Eletrônico nº 0008/2024: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED. O Sr. Pregoeiro torna público e ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas: a) FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Lote: 8; b) LUIZ PEIXOTO FRANCS ME Lotes: 2, 5, 6, 9, 12 e 13; c) NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Lotes: 1, 3 e 10; MURILO TEIXEIRA RUFINO Lotes: 4, 7, 11 e 14.

Franca/SP, 10 de setembro de 2024
Mateus Santiago Caetano
PRESIDENTE FEAC

EDITAL 004/2024 - PROCESSO Nº 20240019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO AUXÍLIO FINANCEIRO
BOLSA TREINADOR – 2024

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca – FEAC, Mateus Santiago Caetano, HOMOLOGA e torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos HABILITADOS ao Credenciamento para o Auxílio Bolsa Treinador 2024, realizada pela Comissão de Análise, Seleção e Classificação, após a análise documental e curricular apresentadas pelos inscritos no mês de Agosto/2024, de acordo com o Item 6 do Edital:

CANDIDATO	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Aline Nascimento Silva Lemos	Natação	Estadual	10	1º
Lidiane Aparecida de Assis	Natação	Estadual	06	2º
Kelcia Aparecida Vicente	Natação	Estadual	04	3º

De acordo com o Edital, “a seleção e classificação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, em consequência da existência de vaga ou por qualquer motivo de ordem legal, considerando ainda as condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária”.

A Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC esclarece ainda que as convocações obedecerão às normas previstas no Item 10 deste Edital.

Franca, 10 de setembro de 2024
Mateus Santiago Caetano
Presidente FEAC

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modo de disputa: Aberto (Pregão) – Forma: ELETRÔNICA

Por determinação do(a) Sr(a). Presidente acha-se aberta a Licitação nº. 015/24, Proc. Adm. nº. 048/24. Número da licitação no licitações-e: 1055044. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento Cimento Portland Composto CP II-32 para obras da EMDEF, conforme descrito no Anexo I do Edital. ENCERRAMENTO: 20/09/2024. DATA DA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2024 a partir das 10h00min até 20/09/2024 às 8h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2024 às 08h00min. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2024 a partir das 8h30min. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1300, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: licitacoesemdef@gmail.com.

Franca, 10 de setembro de 2024.
Júlio César Speretta.
Pregoeiro – EMDEF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modo de disputa: Aberto (Pregão) – Forma: ELETRÔNICA

Por determinação do(a) Sr(a). Presidente acha-se aberta a Licitação nº. 014/24, Proc. Adm. nº. 043/24. Número da licitação no licitações-e.com.br: 1055131. OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, etanol, óleo diesel tipo “s-10” e óleo diesel tipo “s-500” para utilização na frota de veículos da EMDEF, conforme descrito no Anexo I do Edital. ENCERRAMENTO: 19/09/2024. DATA DA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2024, a partir das 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024 às 08h00min. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2024 a partir das 8h30min. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1300, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: licitacoesemdef@gmail.com.

Franca, 10 de setembro de 2024.
Júlio César Speretta.
Pregoeiro – EMDEF.

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PASTORAL DO MENOR DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

ACOLHIMENTO NOTURNO E ATENDIMENTO DIA:

- 1- AUXILIAR DE COZINHA (2 vagas): Salário R\$1.900,00; Vale Alimentação R\$191,52; refeição na unidade. Carga horária 12x36 semanais; Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: ensino médio completo, experiência prévia.
 - 2- COZINHEIRO (A) (4 vagas): Salário R\$2.070,00; Vale Alimentação R\$191,52; refeição na unidade. Carga horária 12x36 semanais; Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: ensino médio completo, experiência prévia.
- Obs.: Vaga disponível para PCD.

ABRIGO PROVISÓRIO E CASA DE PASSAGEM:

- 1- AUXILIAR DE COZINHA (1 vaga): Salário R\$1.900,00; Vale Alimentação R\$191,52; refeição na unidade. Carga horária 44h semanais; Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: ensino médio completo, experiência prévia.
 - 2- COZINHEIRO (A) (4 vagas): Salário R\$2.070,00; Vale Alimentação R\$191,52; refeição na unidade. Carga horária 12x36 semanais; Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: ensino médio completo, experiência prévia.
- Obs.: Vaga disponível para PCD.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site www.pastoralmenorfranca.com.br na aba Trabalhe Conosco até dia 17/09/2024.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 10 de setembro de 2024
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Creche Frei José Luiz Igea Sainz, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 66.995.390/0001-95, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 006/2024, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

O presente edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

– Da vaga e requisitos:

- Professor de Educação Física
- Professor de Arte

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Formação Nível Superior na área.

– Da inscrição no processo seletivo: Encaminhar o currículo para a Rua Ramon Capel Cortes nº 2003, jardim Rivieira ou pelo e-mail crecheigeasainz@gmail.com até 18/09/2024 das 8h às 16h.
Obs.: Colocar no assunto a vaga de interesse.

- O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Os candidatos serão contratados pelo regime CLT e deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico.

Franca, 10 de setembro de 2024.
Rogério Faleiros Candido